

Termo de Referência

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral sem gás, acondicionadas em garrações de policarbonato transparentes de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e entrega de forma parcelada, para atender as necessidades dos empregados lotados na antiga sede da CBTU no Rio de Janeiro; **mantida por força de liminar judicial.**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral sem gás, acondicionadas em garrações de polycarbonato transparentes de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e entrega de forma parcelada, para atender as necessidades dos empregados lotados na antiga sede da CBTU no Rio de Janeiro; **mantida por força de liminar judicial.**

2. JUSTIFICATIVA:

Manter o abastecimento de água mineral natural de primeira qualidade aprovada pelos órgãos de saúde pública, com a finalidade de atender as necessidades dos empregados, prestadores de serviço e visitantes, zelando assim, pela saúde dos mesmos na antiga sede da Administração Central da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, localizada na Praça Procópio Ferreira, nº 86 2º e 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **mantida por força de liminar judicial.**

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Fornecimento de 1300 (Um mil e trezentos) garrações com água mineral sem gás, acondicionada em garrações de polycarbonato transparentes com capacidade para 20 (vinte) litros, com involucro que proteja toda a parte do vasilhame que entrara em contato com a água do bebedouro, com lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle.

Quantidade	Unidade	Descrição do material	Preço unitário	Preço total
1300	Unid.	Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de polycarbonato transparente com capacidade para 20(vinte) litros, com lacre de segurança.		

4. DOS RECURSOS

4.1. As despesas com a execução desta contratação serão atendidas com os recursos consignados no Plano de Ação — CBTU e suplementações a ele incorporados, orçamento está previsto no plano de ação DA 2023, sendo o P1 A1DEAAO4.

4.2. O valor estimado para a contratação dos serviços objeto deste Termo e de R\$ XXXXXXXXXXXX

5. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita em quantidade que irão variar de acordo com as necessidades de consumo da CBTU, parcelada pelo período de 12 meses, após o recebimento da Ordem de Compra, devidamente assinado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar todos os serviços/fornecimentos contratados, apresentando proposta conforme especificação contida no item 3, assumindo inteira responsabilidade pela execução/entrega dos mesmos.

6.2. Estar apta a apresentar os documentos de cobrança.

6.3. Quando da solicitação de pagamento, comprovar a regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (CRF — Certificado de Regularidade do FGTS) — Lei nº 8.036-1990, Instituto Nacional do Seguro Social — INSS (CND — Certidão Negativa de Débitos) — Lei nº 8.212-1991 e Justiça do Trabalho (CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) — Lei nº 12.440-2011. Será confirmada também a regularidade fiscal, mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF.

6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e, ou, prejuízos oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante o fornecimento do material.

6.5. Arcar com todos os custos relacionados com seu pessoal cabendo-lhe efetuar, em qualquer hipótese, todos os pagamentos a ele devidos, bem como, encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados.

6.6. Manter, durante a execução do contrato, quando for o caso, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.7. A Contratada deverá apresentar dentro do prazo de validade a Licença da Vigilância Sanitária do Estado do RJ ou Licença da Vigilância Sanitária do Município, Atestado de Capacidade Técnica.

6.8. Mensalmente a Contratada deverá apresentar pelo menos um resultado de análise da qualidade da água fornecida.

6.9. Serão de inteira responsabilidade da contratada, quaisquer acidentes vitimando seus empregados, quando nas dependências da unidade da antiga sede da CBTU no RJ, no desempenho dos serviços/entregues ou conexão com eles.

7. RECEBER A ORDEM DE COMPRA PARA ACEITE.

7.1. Emitir nota fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, para pagamento.

7.2. Fornecer material (água) com validade mínima de 03 meses, no momento da entrega junto ao Almoxarifado da unidade de CBTU-RJ.

7.3. Apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

7.4. Prazo limite para devolução do Pedido de Cotação: 02 (dois) dias uteis a partir do recebimento da solicitação.

8. DEVERES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber e conferir os materiais objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento devido, iniciando-se a contagem de tempo a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura no Protocolo da CBTU.

8.3. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade nos documentos apresentados, a CBTU notificará a prestadora para que sejam procedidas as devidas correções, reiniciando-se a contagem após a entrega dos documentos já corrigidos.

8.4. O pagamento será feito através de crédito em conta bancária, devendo a prestadora cadastrar-se na GECON — Gerência Técnica — Gestão de Contratos da CBTUAC.

8.5. Para efeito de pagamento, deverão ser observados os seguintes dados:

*Razão Social: Companhia Brasileira de Trens Urbanos.

*SBN (Setor Bancário Norte) Quadra 01, Edifício CNC, 9º ao 13º andar – CEP 7041-902 - Brasília/DF.

*CNPJ 42.357.483/0001-26 — Inscrição Estadual ISENT0

8.6. O regime jurídico dos contratos administrativos confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajustado.

8.7. Este Instrumento é vinculado a Lei nº 13.303/16 e suas alterações; RILC — Regulamento Interno de Licitação e Contratos, e nos casos omissos, a legislação civil.

9. PAGAMENTO A PRESTADORA:

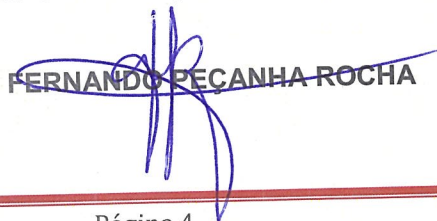
O pagamento à prestadora será efetuado pela CBTU-AC de forma fracionada, em até 15 (quinze) dias, contando a partir da data em que está de entrada, junto ao Protocolo da CBTU, de Nota Fiscal comprobatória da execução do objeto deste Termo de Referência. A CBTU- RJ não efetua pagamento através de boleto bancário, sendo obrigatório a fornecedora indicar, na nota fiscal, agência bancária, seu endereço e número da conta corrente para que seja efetuado o pagamento devido, não havendo qualquer possibilidade de pagamento, na hipótese de pendência de liquidação de qualquer obrigação.

9.1. Caso a fornecedora seja optante pelo SIMPLES — Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das micro e empresas de pequeno porte, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (por declaração), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme a legislação em vigor.

10. LOCAL DA ENTREGA:

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da antiga sede da CBTU - Edifício Renato de Azevedo Feio, Endereço: Praça Procópio Ferreira, nº86, sala 300, Centro, Rio de Janeiro — RJ.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2023


FERNANDO PECANHA ROCHA